



## 2º Termo de Seriação de Candidaturas Internacionais

Homologado em 30/04/2021 ao abrigo do Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora  
por Cesaltina Maria Pacheco Pires

**Ano Lectivo:** 2021/2022

**Fase:** 1ª

**Curso:** Mestrado Integrado em Arquitetura (cód. 209)

### Candidatos - 10 vagas

Nome	Ordenação	Classificação	Resultado Final	Observações
CHRISTINA SOLEDAD FREIRE ROBLES	1ª	18.6	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
HEALY ARIEL OÑA TORRES	2ª	18.4	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
GEOVANNY ISMAEL SIMBAÑA CONGACHA	3ª	18.2	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
BELEN DE LOS ANGELES RUIZ FAZ	4ª	16	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Nilson Bruno Semedo Gonçalves	5ª	16	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Jordan Alexander Guerra Meneses	6ª	14.7	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Pedro Dias Silva Retzke	7ª	14.6	Colocado	Ao abrigo da alínea b) do art.º 58.º
CANDICE MARIELA COLLAGUAZO SUNTAXI	8ª	13.9	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Luiza Mariotti Roggia	9ª	13.7	Colocado	Ao abrigo da alínea b) do art.º 58.º
Izabella de Fátima Medeiros do Nascimento Menegotto	10ª	13.3	Colocado	Ao abrigo da alínea b) do art.º 58.º
Watson Patrick Neves Tavares	11ª	13	Colocado	Recolocação
Antonio Tavares De Almeida Varela	12ª	12	Colocado	Recolocação
ESTER MELO SANTOS DANIEL	13ª	11.5	Não Colocado	Ao abrigo da alínea b) do art.º 58.º
Erisvaldo Correia da Silva	14ª	11	Não Colocado	Ao abrigo da alínea b) do art.º 58.º
Letícia da Costa Tâmega Ribeiro	15ª	10.8	Não Colocado	Ao abrigo da alínea b) do art.º 58.º
Maldiny De Melo Pereira	16ª	10	Não Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Hilton Manuel Tavares De Pina			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º

#### Legenda:

- **a) do art.º 58.º** À média aritmética das classificações obtidas nas disciplinas do ensino secundário que incidem sobre as matérias das provas de ingresso do curso a que se candidata
- **b) do art.º 58.º** À nota ou média aritmética do(s) exame(s) de acesso ao ensino superior realizados
- **3 do art.º 50.º** Nos casos em que a qualificação do candidato não conste na referida lista, compete ao Presidente de Júri dos Estudantes Internacionais, a decisão se o candidato reúne as condições de acesso. Em caso negativo, o candidato será excluído.